



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2006

*“Dispõe sobre a alteração dos períodos legislativos”*

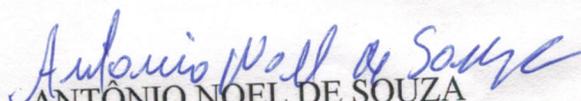
**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG,  
NOS TERMOS DO §2º DO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,  
PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:**

Art. 1º. O *caput* do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Natércia passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 16. A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 2 de fevereiro a 17 de julho e 1º de agosto a 22 de dezembro.”*

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

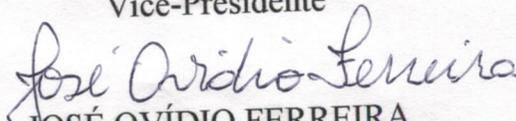
Sala das Sessões, 5 de julho de 2006.

  
ANTÔNIO NOEL DE SOUZA

Presidente da Câmara

  
NELSON LINO DOS REIS

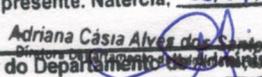
Vice-Presidente

  
JOSÉ OVÍDIO FERREIRA

Secretário

### CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, em conformidade com o art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) E.L.O. 001/2006 foi publicado no átrio da Câmara Municipal em 05/07/06 Por expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 05/07/06.

  
Adriana Cásia Alves de Souza  
Diretor do Departamento de Administração